

Despacho nº8/2020

Levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19

Considerando:

1. A Resolução do Conselho de Ministros N.º 33-A/2020, de 30 de abril, que declarou a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID 19;
2. A Resolução do Conselho de Ministros N.º 33-C/2020, de 30 de abril, que estabeleceu uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19;
3. O comunicado do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 30 de abril, sobre a recomendação às instituições científicas e de ensino superior relativamente à cessação do estado de emergência motivado pela pandemia COVID-19, nomeadamente no que respeita à “implementação eficaz dos planos de levantamento progressivo das medidas de contenção das instituições científicas e de ensino superior”;
4. O Despacho n.º 127/2020 de 06/05/2020 do Presidente Interino do IPSantarém sobre orientações para o levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19 no IPSantarém
5. O Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14 de maio, que estabelece medidas excecionais de organização e funcionamento das atividades educativas e formativas, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
6. O Comunicado do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 15 de maio, sobre a recomendação às instituições científicas e de ensino superior para garantir o processo de reativação faseada e responsável das atividades na presença de estudantes, docentes e investigadores;
7. A alínea d) do n.º 1 do art.º 16.º dos Estatutos da ESSS, que confere ao diretor a responsabilidade de “Dirigir os serviços próprios da Escola”.

Determina-se que:

1. **A Escola reabre a 1 de junho;**
2. A partir dessa data, os serviços indispensáveis ao funcionamento da Escola fiquem assegurados, em regime de teletrabalho e por equipas de trabalhadores em presença física com horários de trabalho organizados em “espelho”;
3. O documento **“Plano para o levantamento progressivo das medidas de contenção na Escola Superior de Saúde (ESSS) motivadas pela pandemia COVID-19”**, em anexo a este despacho, é de **leitura obrigatória**, pois o mesmo define orientações sobre: Atividades académicas presenciais; Estágios presenciais; Acesso à ESSS; Circulação no edifício da ESSS (Distanciamento social; Acesso às instalações por pessoas com mais de 65 anos e grupos de risco; Acesso e permanência nos espaços; Espaços comuns e Serviços;
4. **A entrada na escola fica sujeita ao escrupuloso cumprimento do referido no ponto 3;**
5. Quanto ao funcionamento dos serviços, mantêm-se com permanência física de trabalhadores, os seguintes: portaria, serviços académicos e serviços gerais, conforme plano;
6. Os restantes serviços funcionarão de acordo com o quadro seguinte:

Serviço	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Secretariado da Direção e Expediente	Presença física	Teletrabalho	Presença física	Teletrabalho	Teletrabalho
Aprovisionamento e Contabilidade	Teletrabalho	Teletrabalho	Presença física	Teletrabalho	Presença física
Tesouraria	Presença física	Teletrabalho	Teletrabalho	Presença física	Teletrabalho
Recursos Humanos	Teletrabalho	Presença física	Teletrabalho	Teletrabalho	Presença física
GATI	Presença física	Presença física	Teletrabalho	Teletrabalho	Teletrabalho
CDI	Presença física	Teletrabalho	Teletrabalho	Presença física	Teletrabalho

7. **O atendimento presencial nos Serviços Académicos, Tesouraria e Recursos Humanos**, carece de marcação prévia, por email (serão atendidas 6 pessoas/dia em cada um):

Devem ser utilizados os seguintes emails para marcação:

Serviços Académicos: catia.luis@essaude.ipsantarem.pt

Tesouraria: tesouraria@essaude.ipsantarem.pt

Recursos Humanos: ana.carolino@essaude.ipsantarem.pt

8. O atendimento no CDI será feito por marcação, via email, e sujeito à existência de 2 pessoas na biblioteca em cada momento.

CDI: paulo.mendes@essaude.ipsantarem.pt

Reforça-se que:

- Devem ser registadas todas as entradas na escola e o motivo das mesmas, e caso a pessoa autorize, deve ficar registado o seu nome e contacto;
- Há necessidade de escrupuloso cumprimento das medidas de segurança e higiene, dentro e fora da Escola de acordo com o *Plano de Contingência* e o *Plano para o levantamento progressivo das medidas de contenção*, devendo toda a comunidade académica adotar medidas de proteção para a prevenção de contágio pelo vírus, evitando a concentração de colaboradores/utentes e garantindo as medidas de higiene e saúde pública, bem como a manutenção de distância de segurança (1 a 2 metros);
- Em caso de confirmação de diagnóstico de COVID-19 num elemento da Escola ou de alguém com quem este tenha estabelecido contacto (familiar, amigo ou outro), deverá o mesmo ser reportado ao *Grupo Operativo Periférico* através dos contactos disponibilizados para o efeito;

Estas medidas e outras já anteriormente divulgadas poderão a qualquer momento ser alteradas, atenta a evolução da situação epidemiológica.

Apela-se à compreensão de todos, nomeadamente ao exercício de uma cidadania ativa e responsável em prol de cada um de nós e de toda a comunidade

Santarém, 20 de maio de 2020

A Diretora

Hélia Maria da Silva Dias
(Professora Adjunta)